

**PARECER Nº 1848/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 110/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, institui a Rede Municipal de Pesquisa Clínica (RMPC) em Centros de Pesquisa Clínica no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que a instituição de uma Rede Municipal de Pesquisa Clínica (RMPC) em Centros de Pesquisa no âmbito do privado ou do sistema público contribuirá para uma maior integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino e pesquisa, facilitando a capacitação dos profissionais envolvidos em diferentes áreas, tornando mais acessível o conhecimento gerado na área da saúde.

A ampla estrutura da rede municipal de assistência do município de São Paulo, o volume de atendimentos e a diversidade de especialidades ofertadas justificam a organização de uma Rede Municipal para estabelecer diretrizes e políticas relativas à realização de pesquisa clínica.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/09/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Ota - (PSB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Toninho Vespoli - (PSOL)